



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

### **Edital no. 325/2009 – PROEN Processo Seletivo Vestibular Especial 2010 Curso de Licenciatura em Educação do Campo**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), obedecendo ao disposto na legislação federal em vigor, e considerando a Resolução nº 111/2009-CONSEPE, torna pública a regulamentação do Processo Seletivo Vestibular Especial (PSVE) para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no limite das vagas ofertadas para o ano letivo de 2010, conforme segue.

#### **I – DA VALIDADE**

1. Os resultados do PSVE 2010 serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, pela Universidade Federal do Maranhão-UFMA, no Campus de Bacabal, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta e de funcionamento acadêmico.
2. As vagas ofertadas para ingresso mediante o PSVE 2010 serão destinadas a educadores que atuam na educação básica do campo e jovens e adultos residentes em comunidades rurais, no âmbito do Estado do Maranhão, que tenham concluído o ensino médio e não sejam portadores de diploma de curso de graduação.
3. Para efeito do presente edital, define-se como educador do campo o profissional da educação (professor, gestor, monitor, instrutor e coordenador pedagógico) com atuação em escolas situadas nas áreas rurais ou projetos sociais vinculados à educação do campo.
4. O PSVE 2010 será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e organizado pelo Núcleo de Eventos e Concursos (NEC).

#### **II – DAS VAGAS**

5. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2010, sendo 30 vagas para a habilitação em Ciências Agrárias e 30 vagas para a habilitação em Ciências da Natureza e Matemática.
6. No caso do não preenchimento de vaga destinada a uma das habilitações, a vaga remanescente será redirecionada para a outra habilitação e preenchida de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

7. O curso será ofertado em sistema de alternância, compreendendo o tempo presencial, de caráter intensivo, com quatro etapas anuais, e o tempo à distância, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso.

### III – DOS CANDIDATOS

8. Para se inscrever no PSVE 2010, o candidato deve apresentar:

- a) Cópia do Registro Geral de Identidade e CPF;
- b) Cópia do Certificado e histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Declaração de que não é portador de diploma de curso de graduação.

9. Para efeito de comprovação de exercício profissional no campo, somente serão aceitos os documentos a seguir: ato de nomeação ou contrato de trabalho ou contra-cheque ou registro na carteira de trabalho ou recibo do empregador, acompanhados de declaração (original e atualizada) assinada pelo empregador, constando o tipo de atividade e local de exercício.

10. Para comprovação da condição de jovem ou adulto morador de comunidades rurais, o candidato deverá apresentar declaração original e atualizada, afirmando tal condição.

11. Para candidatos portadores de necessidades especiais serão asseguradas as condições de participação no processo seletivo.

### IV – DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

12. O período de inscrição será de **15/12/2009 a 10/01/2010**.

13. As inscrições para o PSVE 2010 serão realizadas somente via Internet, a partir de *link* específico no sítio eletrônico [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br), até as 23:59 do dia 10/01/2010.

14. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma das habilitações ofertadas: Ciências Agrárias ou Ciências da Natureza e Matemática.

15. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e adotar os seguintes procedimentos:

- a) Retirar o inteiro teor deste Edital no endereço [www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br).
- b) Ler atentamente todas as suas instruções e anexos, de modo a fazer sua inscrição corretamente.
- d) Acessar, no período de inscrição, o endereço **[www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br)** e selecionar o *link* “INSCRIÇÃO ON-LINE” do Processo Seletivo Vestibular Especial PROCAMPO 2010 da UFMA;
- e) Preencher corretamente o Formulário de Inscrição *on-line*;
- f) Imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União – GRU – cobrança) relativo à taxa de inscrição;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), utilizando o boleto impresso, impreterivelmente até 11 de janeiro de 2010.
- h) Imprimir o comprovante de inscrição on-line.

16. Para validação da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar junto ao NEC, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, até o dia útil subsequente à data de término das inscrições, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Cópia do comprovante de inscrição on-line;
- e) Declaração própria de que o candidato não possui curso de graduação;
- f) Documentos comprobatórios de exercício profissional, conforme item 10.
- g) Declaração de exercício profissional na área da educação do campo;
- h) Declaração original e atualizada, afirmando tal condição de morador de comunidade rural (para quem não for professor).

17. A documentação de candidato, para fins de validação da inscrição, poderá também ser postada nos Correios, via sedex, até o primeiro dia útil subsequente à data de término das inscrições, para o endereço abaixo:

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL PROCAMPO  
2010 - UFMA**

Núcleo de Eventos e Concursos – NEC

Avenida dos Portugueses, s/n – Campus do Bacanga

Edifício Castelo Branco

CEP: 65.080-040

São Luís – MA

INSCRIÇÃO No. \_\_\_\_\_

18. A UFMA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que possam impossibilitar a transferência de dados e/ou a não apresentação do pleito pelo procurador. Para mais informações, ou em caso de dúvida, o candidato deve entrar em contato com NEC, órgão responsável pela execução do PSVE-2010, pelos telefones **(98) 3301 8045, 33018066 e 33018065** ou pelos e-mails **nec@ufma.br** e **[procampoufma@ufma.br](mailto:procampoufma@ufma.br)**.

19. Todas as inscrições recebidas são de caráter condicional, podendo ser canceladas, inclusive a matrícula do estudante aprovado, caso seja verificada qualquer irregularidade ou informação inverídica.

20. O candidato com deficiência que necessite atendimento especial durante a prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, ao diretor do NEC.

21. A inscrição estará efetivada somente após a apreciação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato.

22. A UFMA divulgará o resultado das inscrições deferidas e indeferidas no prazo máximo de cinco dias úteis após o término das inscrições.

23. O candidato terá 48 horas, a contar do dia da divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas, para entrar com recurso.

24. O recurso deve ser dirigido ao diretor do NEC, devidamente protocolado na Divisão de Expediente, Protocolo e Arquivo (DEPA) da UFMA, situada na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, prédio Marechal Castelo Branco, São Luís-MA.

25. O candidato deverá receber o comprovante de inscrição definitiva no Núcleo de Eventos e Concursos, no endereço fornecido no item 17 deste edital, até 24 horas antes da realização das provas.

## **V - DAS PROVAS**

26. As provas do PSVE 2010 serão aplicadas no Campus de São Luís e terão duração de 4 (quatro) horas, conforme anexo I.

27. Os conteúdos programáticos das disciplinas objeto do PSVE 2010 encontram-se no Anexo 2 deste edital.

28. As provas do PSVE 2010 serão realizadas em etapa única, composta por Prova de Conhecimentos nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, de Ciências Sociais e Humanas e de Língua Portuguesa, com 40 questões objetivas, totalizando 80 pontos, e uma Prova de Redação, correspondendo a 20 pontos.

29. A Prova de Redação versará sobre temática contemporânea proposta pela UFMA e o candidato deverá produzir um texto em prosa, dissertativo, com, no mínimo, 20 linhas, sem rasuras e com identificação feita exclusivamente em lugar apropriado.

30. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das atividades, portando, obrigatória e exclusivamente, o comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

31. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário previsto para o início das atividades.

32. O candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha de Resposta para registro das respostas das provas de questões objetivas, na qual constarão:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do Registro Geral de Identidade;
- c) Número de inscrição no Processo Seletivo;
- d) Opção de habilitação para a qual está concorrendo.

33. O candidato deverá assinalar apenas uma resposta, em cada questão, usando caneta de tinta azul ou preta.

34. Para efeito do processamento dos resultados das provas de questões objetivas, só serão consideradas as respostas quando assinaladas pelo candidato na Folha de Respostas, fornecida pelo NEC.

35. Na averiguação da Folha de Respostas, não serão computadas questões não assinaladas e nem questões que contenham mais de uma resposta ou rasuras.

36. A Folha de Respostas será distribuída aos candidatos somente após terem decorrido duas horas do início das provas.

37. O candidato só poderá levar o Caderno de Provas quando entregar sua Folha de Respostas, no mínimo, duas horas depois do início das provas.

38. A marcação da Folha de Respostas deverá ser feita com caneta esferográfica, escrita grossa, preta ou azul. O candidato deve preencher completamente e com firmeza todo o alvéolo, sem ultrapassar o seu contorno.

39. É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente a Folha de Respostas, que não poderá ser substituída em caso de marcação errada ou quando danificada pelo candidato.

40. A Folha de Respostas marcada incorretamente, amassada, dobrada ou danificada pelo candidato, poderá não ser lida na sua totalidade pela leitora óptica, podendo resultar na eliminação do candidato.

41. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala. O Coordenador do Setor poderá autorizar a saída do candidato, durante o horário de realização da prova, acompanhado por um fiscal, apenas nos seguintes casos:

a) Para atendimento médico de urgência, após diagnóstico do serviço de saúde do setor;

b) Para fazer uso de banheiro;

c) Para amamentação, no caso de lactante;

d) Após ter recebido sua Folha de Respostas, tê-la preenchido e identificado, dando-a como concluída, bem como ter assinado a Lista de Frequência.

42. Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas e a folha com a redação.

43. Não será permitido que o candidato leve para o local de realização da prova quaisquer objetos, tais como, bolsa, boné, relógio, máquina calculadora, rádio, telefone celular ou similares.

44. O candidato que faltar ao PSVE-2010 estará automaticamente eliminado.

45. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Caberá à candidata comunicar o fiscal de sua sala e/ou ao coordenador do setor o horário da amamentação, quando será então instruída sobre os procedimentos adequados. O tempo utilizado para a amamentação será descontado do prazo que a candidata terá para fazer a prova.

46. Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais, na localidade em que ocorre a realização da prova. O responsável pelo candidato deverá requerer ao NEC condições especiais, observado o modelo do Anexo III, até 24 horas antes do início da realização da prova, comprovando com atestado fornecido por médico, com respectivo CRM, a questão de saúde que impossibilita o candidato de comparecer ao local de prova escolhido, no dia determinado para o PSVE-

2010. O responsável deve apresentar ao NEC, além do atestado, os seguintes documentos:

- a) Autorização do hospital, quando for o caso, para acesso de fiscais fora do horário de visitas;
- b) Carteira de Identidade e CPF do candidato;
- c) Confirmação de Inscrição do candidato;
- d) Informações sobre o local de internação.

47. Em hipótese alguma será permitido que o candidato faça prova fora do local designado na Confirmação de Inscrição, exceto nos casos previstos no item 46 deste Edital.

48. O simples requerimento de condições especiais não garante quaisquer providências. A documentação será avaliada e o requerimento poderá ser atendido pelo Núcleo de Eventos e Concursos com base em critérios de viabilidade e razoabilidade. O NEC poderá, para tanto, realizar visitas e diligências a fim de conferir as informações prestadas pelo candidato.

## **VI - DA AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO**

49. A Prova de Questões Objetivas terá cada questão multiplicada pelo peso 2 (dois), totalizando 80 pontos.

50. A prova de Redação e a Prova de Questões Objetivas totalizam 100 (cem) pontos.

51. Será eliminado do PSV 2010 o candidato que:

- I. Faltar à prova;
- II. Obter pontuação 0 (zero) em qualquer uma das áreas do conhecimento ou na Prova de Redação;
- III. Utilizar meios ilícitos para responder as questões;
- IV. Prestar declarações falsas;
- V. Apresentar conduta incompatível com a exigida em concursos de tal natureza.

52. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecida a ordem decrescente da pontuação de cada candidato, constituída pela soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas (com aproximação de duas casas decimais e sem arredondamento estatístico), e o número de vagas total do curso.

53. Em caso de anulação de alguma questão da prova objetiva, o seu valor será computado em favor dos candidatos.

54. As provas de questões objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, por equipamento de leitura óptica do Laboratório de Informática do NEC;

55. As provas de Redação serão avaliadas por, no mínimo, dois examinadores, no sistema “duplo cego”, considerando os campos conteúdo e forma, expressos pelos quesitos, com as pontuações correspondentes, multiplicadas pelo peso 1,25, apresentados no quadro a seguir:

CAMPO DO CONTEÚDO		CAMPO DA FORMA	
QUESITOS	PONTOS	QUESITOS	PONTOS
Título	0 a 1	Tipologia	0 a 1
Tema	0 a 2	Modalidade Gramatical	0 a 2
Coerência	0 a 2	Coesão	0 a 2

56. Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que apresentar:

- a) O maior número de pontos obtidos na prova de redação;
- b) O maior número de pontos obtidos nas questões objetivas da área de Ciências da Natureza e Matemática;
- c) O candidato de maior idade.

57. Apenas serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que obtiverem nota diferente de zero em cada área do conhecimento objeto do concurso.

58. O não cumprimento de qualquer requisito ou omissão de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou o desligamento do candidato do curso, mesmo estando aprovado.

58. Será ainda desligado, automaticamente, do PSVE-2010 o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina e as normas deste Edital.

60. A UFMA divulgará, em seu sítio oficial na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)), os Resultados Oficiais Finais do PSVE 2010, por meio de Edital da Pró-Reitoria de Ensino, no qual constará a relação integral dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo.

61. As listas contendo candidatos os nomes de eliminados e de candidatos classificados após o limite de vagas ficarão sob a guarda do NEC, à disposição dos interessados.

## VII - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

62. A UFMA divulgará o local e período de matrícula dos candidatos classificados PSVE-2010 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, por meio de aviso oficial a ser disponibilizado no sítio da Universidade na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br));

63. Para a matrícula acadêmica, cadastramento e inscrição em disciplinas na UFMA, o candidato aprovado e classificado no limite das vagas por habilitação deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Duas fotos 3x4 recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes (fotocópia e original), devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente.

64. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

65. O candidato classificado no PSVE 2010 somente terá assegurada a sua vaga e seu direito à matrícula, dentro do prazo estabelecido e atender ao disposto no item 63.

66. O candidato aprovado e classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula acadêmica, o cadastramento e a inscrição em disciplinas nos prazos estipulados pela PROEN, conforme o item 62, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes, e assim sucessivamente.

### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

67. Fica vetado o ingresso de candidato portador de diploma de nível superior. A transgressão dessa norma, a qualquer tempo, implicará a perda da vaga.

68. Em virtude da natureza das vagas oferecidas por este Edital, os candidatos que forem matriculados no Curso aqui referido, por terem sido aprovados num processo seletivo especial, não poderão, em hipótese alguma, requerer transferência para qualquer curso similar de oferta regular em qualquer campus da UFMA ou de outra instituição.

69. O NEC, com o apoio dos demais setores da Universidade, é o responsável pela execução das tarefas e atribuições necessárias à realização do Processo Seletivo Vestibular Especial 2010.

70. Na hipótese de força maior impeditiva do cumprimento do Cronograma Geral do PSVE 2010, expresso pelo Anexo I, as mudanças nele introduzidas serão ampla e previamente divulgadas no sítio oficial da Universidade na Internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)) e nos principais órgãos de imprensa local.

71. Outras situações e casos omissos nesse Edital serão objeto de decisão, após análise da situação, do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e da Pró-Reitoria de Ensino da UFMA;

72. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I: Cronograma Geral do PSVE 2010 - PROCAMPO;
- b) o Anexo II: Programas de Provas;
- c) o Anexo III: Modelo de Requerimento de Condições Especiais de Prova.

São Luís, 10 de dezembro de 2009.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO  
Pró-Reitor de Ensino





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DO PSVE 2010 – UFMA –  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ESPECIAL 2010				
ETAPA	EVENTO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição ao Vestibular	Inscrição on-line	<a href="http://www.concursos.ufma.br">www.concursos.ufma.br</a>	15/12/2009 a 10/01/2010	Até 23:59h do dia 10/01/2010
	Entrega da documentação na UFMA ou postagem nos Correios via SEDEX	Protocolo Geral da UFMA	Até 11/01/2010	Até 18:00 h
	Deferimento de inscrição	<a href="http://www.concursos.ufma.br">www.concursos.ufma.br</a>	Até 21/01/2010	Até 18:00 h
	Recursos	Protocolo Geral da UFMA	Até 27/01/2010	Até 18:00 h
	Resultado julgamento de recursos	<a href="http://www.concursos.ufma.br">www.concursos.ufma.br</a> UFMA/NEC	03/02/2010	Até 12:00 h
	Entrega do comprovante de inscrição	UFMA/NEC	Até 05/02/2010	Até 18:00 h
Prova do Vestibular	Realização das Provas	Campus I da UFMA – São Luís/MA	07/02/2010	13:30h às 17:30h
Resultado final	Divulgação da lista oficial preliminar de aprovados e classificados.	<a href="http://www.concursos.ufma.br">www.concursos.ufma.br</a> UFMA/NEC	Até 22/02/2010	Até às 18:00h
	Recursos à lista Oficial Preliminar	DEPA – Campus do Bacanga	Até 48 horas após a divulgação da lista oficial	08:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h
	Divulgação da lista Oficial Final de aprovados e classificados	<a href="http://www.concursos.ufma.br">www.concursos.ufma.br</a> UFMA/NEC	Até 04/03/2010	Até às 18:00h



## ANEXO II - PROGRAMAS DE PROVAS DO PSVE 2010 – UFMA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

### **1. Língua Portuguesa**

- Compreensão de texto;
- Abordagem lingüística e formal da Língua Portuguesa;
- Fonética: fonemas, ortografia e acentuação gráfica.
- Morfologia: classes e flexão de palavras
- Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração; período composto por coordenação e por subordinação; concordância e pontuação.

### **2. Ciências da Natureza e Matemática**

- Ecologia e meio ambiente: conceitos básicos; dinâmica de populações e comunidades; equilíbrio ecológico e fatores de desequilíbrio ecológico; biomas aquáticos e terrestres; noções de biodiversidade.
- Seres vivos: teorias sobre a origem da vida; reprodução e embriologia animal; fisiologia vegetal; taxonomia vegetal; zoologia dos vertebrados; conceitos fundamentais de genética; evolução dos grandes grupos e evolução do homem.
- Biotecnologia e organismos geneticamente modificados;
- Física e sociedade: movimento uniforme; movimento uniformemente variado; leis de Newton; movimento linear; estática; acústica; óptica; termodinâmica; eletromagnetismo e noções de física moderna.
- Estrutura atômica; classificação periódica dos elementos químicos; reações químicas; gases; soluções químicas; compostos orgânicos e inorgânicos; estudo do carbono; glicídios, lipídios, aminoácidos e proteínas.
- Aritmética: sistema métrico decimal: unidades de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; média aritmética simples e ponderada; média geométrica. razões e proporções; regra de três simples e composta.
- Álgebra: expressões algébricas - valor numérico, operações e fatoração, Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Conjunto: noções básicas, operações e problemas; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais: operações; potenciação, radiciação e propriedades.
- Noções de Geometria euclidiana e de geometria analítica.

### **3. Ciências Humanas e Sociais**

- A Crise do Feudalismo: comércio, cidades e burguesia;
- Expansão marítima e comercial européia;
- Revolução Industrial
- As Grandes Guerras Mundiais e o período entre guerras;
- Crise do bloco socialista e Nova Ordem Mundial.
- Imperialismo norte-americano;

- Regimes totalitários e redemocratização na América Latina;
- A América e a Nova Ordem Mundial;
- Brasil-Colônia;
- Formação e consolidação do Estado Imperial;
- O Estado Novo e a República Populista;
- Nacionalismo e Desenvolvimentismo; Movimentos Operário e Camponês. Crise do Populismo.
- O Processo de redemocratização e "Nova República" brasileira.
- O Brasil e a Nova Ordem Mundial;
- A colonização do Maranhão;
- A Revolta de Beckman e a Balaiada.
- Expansão da pequena produção agrícola;
- O Maranhão e a nova ordem mundial - os grandes projetos, os conflitos agrários e a reforma agrária no Maranhão contemporâneo.
- Coordenadas geográficas, fusos horários e noções de localização e situação;
- O ambiente natural - estrutura geológica, relevo, clima, vegetação, solo e hidrografia; Degradação ambiental, biodiversidade e sustentabilidade dos ecossistemas naturais;
- Noções de sistemas sócio-econômicos e modos de produção.
- Regionalização do Mundo, desenvolvimento e subdesenvolvimento;
- O paradoxo da modernização e a qualidade de vida do povo brasileiro e maranhense;
- A urbanização brasileira e maranhense e sua influência sócio-ambiental: fenômenos espaciais da urbanização.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS  
DE REALIZAÇÃO DE PROVA PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES  
ESPECIAIS OU EXCEPCIONALIDADE DE SAÚDE.**

Ilmo. Sr.  
RAIMUNDO LUNA NERES  
Diretor do Núcleo de Eventos e Concursos da UFMA

\_\_\_\_\_, candidata(o) inscrita(o) no  
Processo Seletivo Vestibular Especial 2010 – Curso de Licenciatura em Educação do  
Campo, da Universidade Federal do Maranhão, sob o número \_\_\_\_\_,  
residente à Rua (Av.) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº .\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, portador da [deficiência ou  
excepcionalidade de saúde] \_\_\_\_\_, conforme o laudo  
anexo, vem requerer de V.Sa, condições especiais para fazer as provas do PSVE 2010.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Documento de Identidade \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Tel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_.